



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 745, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Transforma o padrão de vencimento do cargo de Subprocurador Legislativo, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Velha instituída pela Resolução 651/2008 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica transformado de "A" para "CAS 2" o padrão de vencimento do cargo de SUBPROCURADOR LEGISLATIVO, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Velha instituída pela Resolução 651/2008.

Art. 2º No Anexo II da Resolução 651, de 17 de dezembro de 2008, o cargo de Subprocurador Legislativo passa a constar com a seguinte redação:

<i>"ANEXO II da RESOLUÇÃO 651/08 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"</i>		
<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>	<i>PADRÃO</i>
<i>SUBPROCURADOR LEGISLATIVO</i>	<i>01</i>	<i>CAS 2 (NR)"</i>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de maio de 2019.


IVAN CARLINI
Presidente


PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário


WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário